

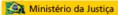
MJSP – POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS/SP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 e art. 135, III, do Decreto nº 9.199/17, fica o(a) senhor(a):

1/2 1 110

KOLISTEU HOULL
Registro Nacional Migratório nºnacional de Meuauta
nascido em <u>Suerm, Heuceulice</u> filho(a) de
(pai) Kurt Surgetsky
(mãe) <u>Sabine Holin</u>
NOTIFICADO(A) a apresentar justificativa pela ausência superior a dois anos do
Brasil em qualquer unidade da Polícia Federal ou, preferencialmente, pelo e-ma
imigracao.deain.sp@dpf.gov.br, no PRAZO DE 10 DIAS, uma vez que conforme
o art. 135, III, do Decreto nº 9.199/17 a ausência injustificada por período superior a
dois anos pode resultar no cancelamento da autorização de residência.
Nome: Reducablumk Cargo: MDM Matrícula: 20.9(R)
Cargo:
Ciente da notificação, autorizo a comunicação eletrônica por meio do e-mail:
Guarulhos/SP, <u>MR</u>
RNM: V801630-S





POLÍCIA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO

Agente de Consulta: PRISCILA DOS SANTOS Data/Hora: 01/02/2022 09:48 (Horário de Brasília)

STI - SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

Home

Efetuar Consultas Sobre

Sair

Você está aqui: STI / Detalhar Histórico

Histórico Detalhado

Dados do Viajante

Nome do Viajante: KARSTEN HOLM

CPF:

FOTO

Data de Nascimento: 26/07/1971 Sexo: Masculino

País de Nacionalidade: ALEMANHA

Local de Atendimento: AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO - DEAIN/SR/PF/SP

is			

His	sto	orico) :										
	5	Seq.	Data/Hora do Movimento		Status do Movimento	Identificação do Transporte	HPO	Número do Documento	Classificação	Prazo Renovado		do Servidor	Prazo de Estada/ Ausência
(1	28/12/2020 17:52	Saída	Movimento Normal	TP0082/PRT	3	C1P6WYX9M	100 - RESIDENTE (1)			5015500	2 ano(s)
\subset)	2	14/12/2020 07:12	Entrada	Movimento Normal	BA0247/GBR	3	C1P6WYX9M	100 - RESIDENTE (1)		RODRIGO TROIANO DUARTE		
\subset)	3	28/02/2017 12:30	Saída	Movimento Normal	TP0082/PRT	3	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		FERNANDO RODRIGUES COELHO		
\subset		4	* 07/01/2017 07:16		Movimento Normal	LH0506/D	3	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		ALIVILIDA	5011889	390 dia(s)
\subset)	5	* 22/12/2016 17:36	Saída	Movimento Normal	LH0507/D	3	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		MIGUEL HENRIQUE CAPUTO DE ARAUJO	5012285	
\subset)	6	00:33	Entrada	Movimento Normal	CM821/PAN	3	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		VANDRE LUIS MARIANO		497 dia(s)
\subset)	7	23:25	Saída	Movimento Normal	CM820/PAN	3	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		LUIS CARLOS DA SILVA BARBOSA	6373	
\subset)	8	* 02/02/2016 07:11	Entrada	Movimento Normal	LH0506	3	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		DENISE SANTOS VALDEZ		131 dia(s)
\subset)	9	21/01/2016 21:41	Saída	Movimento Normal	TP118/PRT	3	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		MORGANA DE CASTRO GERMANO		
\subset)	10	21:21	Entrada	Movimento Normal	TP117/BRA	3	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		JORGE LUIS COSTA CALVANO		242 dia(s)
\subset		11	05/11/2015 21:35	Saída	Movimento Normal	TP118/PRT	3	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		LUCIANE MORAES DE MELLO	5009826	
\subset		12	18:47	Entrada	Movimento Normal	TP117/BRA	3	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		LETICIA FORTES MARTINS		12 mês(s)
\subset)	13	10/04/2015 19:37	Saída	Movimento Normal	TP118/PRT	3	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		17 ILI IOI IO	5009563	
\subset		14	20:18	Entrada	Movimento Normal	TP117/BRA	3	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		DANIELA TERESINHA BAMBERG		12 mês(s)
\subset)	15	* 12/12/2014 17:37	Saída	Movimento Normal	JJ8010	3	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		PALOMA APARECIDA EWERTON OLEINIK		
\subset		16	05/05/2014 05:54	Entrada	Movimento Normal	JJ8071	3	CH8H1FNPJ	32 - ESTRANGEIRO REQUERENTE (3)		ANAUJU CONTEL	10137	
\subset)	17	11/04/2014 19:49	Saída	Movimento Normal	TP048	3	CH8H1FNPJ	1 - TURISTA (1)		HUMBERTO CARLOS ABREU DE ARRUDA		
\subset)	18	22113	Entrada	Movimento Normal	TP049	3	CH8H1FNPJ	1 - TURISTA (1)		LEOMAR BARBOSA DE CARVALHO		90 dia(s)
\subset)	19	* 18/12/2013 22:17	Saída	Movimento Normal	UA0978	3	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		LUCAS LUIS TIOZZO DA SILVA		
\subset)	20	19:39	Saída	Movimento Normal	TP044/PRT	3	CH8H1FNPJ	32 - ESTRANGEIRO REQUERENTE (2)			5003823	90 dia(s)
C)	21	05:55	Entrada	Movimento Normal	LH0500	3	CH8H1FNPJ	32 - ESTRANGEIRO REQUERENTE (2)		CRISTINA APARECIDA SANTOS CEZARIO		
C)	22	19:35	Saída	Movimento Normal	TA089/PER	3	V801630S	32 - ESTRANGEIRO REQUERENTE (2)		JORGE LUIS COSTA CALVANO		90 dia(s)
C)	23	19:42	Entrada	Movimento Normal	GL7659	3	CH8H1FNPJ	32 - ESTRANGEIRO REQUERENTE (2)		SANTOS	5001537	
C		24	15:40	Saída	Movimento Normal	TP82	3	CH8H1FNPJ	32 - ESTRANGEIRO REQUERENTE (2)			5004549	90 dia(s)
C)	25	18:19	Entrada	Movimento Normal	TP047/PRT	3	CH8H1FNPJ	32 - ESTRANGEIRO REQUERENTE (2)		HUMBERTO CARLOS ABREU DE ARRUDA		
C)	26	06/09/2012 16:37	Saída	Movimento Normal	IB6820	3	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		IDEVANIA MARIA SOUZA MOREIRA	5006261	
C)	27	18:12	Entrada	Movimento Normal	IB6821	3	CH8M1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)		JOSE COUTINHO NETO	16765	12 mês(s)
\subset		28	20.05	Saída	Movimento Normal	TP048/PRT	3	CH8H1FNPJ	4 - TEMPORÁRIO II (1)		MATHEUS NASCIMENTO		
C)	29	20/02/2012 19:09	Entrada	Movimento Normal	TP047/PRT	3	CH8M1FNPJ	4 - TEMPORÁRIO II (1)		GODOY TABUSA	5004170	90 dia(s)
Do		-i-ã	00										

Restrições

po Restrição Descrição

Alerta Integração com o SINCRE encontra-se momentaneamente desabilitada.

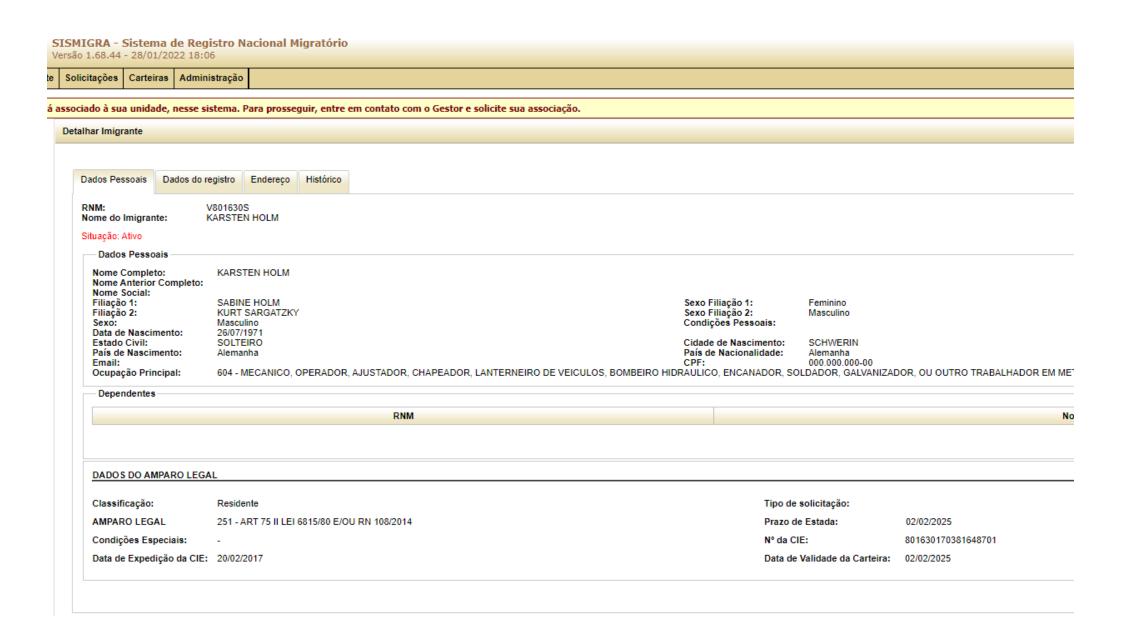
Justificativa Autorização (Movimento PAX PERMANENTE

Sequencial 2): Justificativa Sequencial 3):	Autorização	(Movimento PAX TENPORARIO COM RNE N V801630S COM VALIDADE 02022018
Justificativa Sequencial 4):	Autorização	(Movimento _{OK}
Justificativa Seqüencial 5):	Autorização	(Movimento INSERCAO DOS DADOS DO RNE
Justificativa Seqüencial 6):	Autorização	(Movimento RNE VALIDO
Justificativa Seqüencial 7):	Autorização	(Movimento PAX APRESENTOU RNE COM VALIDADE EM 020218
Justificativa Seqüencial 8):	Autorização	(Movimento _{OK}
Justificativa Seqüencial 9):	Autorização	(Movimento _{OK}
Justificativa Seqüencial 10):	Autorização	(Movimento _{OK}
Justificativa Seqüencial 16):	Autorização	(Movimento MOVIMENTO ANTERIOR NAO REGISTRADO ESTRANGEIRO COM REQUERIMENRO DE PRORROGACAO DE PRAZO DE ESTADA TEMP V
Justificativa Seqüencial 17):	Autorização	(Movimento PAX COM AUTORIZACAO
Justificativa Seqüencial 18):	Autorização	(Movimento Entrando como turista autorizado pelo apf juan
Justificativa Seqüencial 22):	Autorização	(Movimento LIBERADO SAIDA COM PROTOCOLO COPIA POR CALVANO
Justificativa Seqüencial 25):	Autorização	(Movimento REG EXP CIE TV
Justificativa Seqüencial 27):	Autorização	(Movimento _{OK}

(*) Horário da máquina local (Atendimento Off-line)

Fechar	Renovações	Reduções	Autos Relacionados	Notificações Relacionadas	Termo de Impedimento
--------	------------	----------	--------------------	---------------------------	----------------------

©2005 - Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI/DLOG/DG/PF - Todos os direitos reservados



SISMIGRA - Sistema de Registro Nacional Migratório Versão 1.68.44 - 28/01/2022 18:06 Solicitações Carteiras Administração á associado à sua unidade, nesse sistema. Para prosseguir, entre em contato com o Gestor e solicite sua associação. Detalhar Imigrante Dados Pessoais Dados do registro Endereço Histórico RNM: V801630S Nome do Imigrante: KARSTEN HOLM Endereço UNIDADE Unidade Vinculada: (*) DPF/SMA/RS Unidade de Atendimento: RESIDENCIAL CEP: 97015-123 Logradouro: **RUA CEL NIEDERAUER 621** Complemento: Distrito/Bairro: BONFIM Cidade Santa Maria UF: RS Telefone de Contato: (55) 9115-9922 Celular: NO EXTERIOR CEP: Logradouro: Estado / Província / Região: Complemento: País: Cidade COMERCIAL/INSTITUIÇÃO DE ENSINO Nome do Estabelecimento Comercial / Estudantil COMANDO DO NEXERCITO MANUTENC 97035-000 AV RADIALISTA OSWALDO NOBRE CEP: Logradouro: Distrito/Bairro: SANTA MARIA Complemento: Santa Maria Rio Grande do Sul Cidade Telefone Comercial: (55) 3212-2424

Vínculo:

PESSOA PARA CONTATO

Nome do Contato:

Telefone:

País:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: Perda de autorização de residência por ausência do país superior a dois anos

Destino: DPF/SMA/RS

Processo: 08704.001186/2022-12

Interessado: KARSTEN HOLM

Senhor Chefe,

KARSTEN HOLM, nacional da Alemanha, nascido em 26/07/1971, registrado no Brasil sob o número de RNM V801630S, saiu do País em 28/02/2017, retornando em 14/12/2020. Permaneceu ausente de nosso País por prazo superior a dois anos (1384 dias). Mesmo descontando-se o período de suspensão de prazos migratórios previsto pelas MOC 04 e 08/2020-DIREX/PF, o período de ausência continua superior a dois anos (1152 dias).

Dessa forma, configura-se a situação prevista no art. 135, III do decreto 9.199/17 (ausência do país por prazo superior a dois anos) podendo ser o caso de instauração de procedimento para perda da autorização de residência.

Ainda conforme a MOC 24/2020-CGPI/DIREX/PF, a notificação preliminar com a ciência do titular da autorização de residência, a justificativa preliminar (nesse caso, não foi apresentada justificativa no prazo estabelecido) e demais documentos juntados devem ser encaminhados à Unidade da PF competente pela circunscrição do domicílio do imigrante para deliberação sobre a instauração ou não do procedimento de perda de autorização de residência.

No SISMIGRA consta o município de Santa Maria/RS como sendo o domicílio do imigrante, sendo então a DPF/SMA/RS a destinatária deste processo SEI.

Respeitosamente,

KARIM YOUSSEF BOURDOUKAN

Agente de Polícia Federal GFTI/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KARIM YOUSSEF BOURDOUKAN**, **Agente de Polícia Federal**, em 23/09/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

22135755 e o código CRC B27F6AAC.

Referência: Processo nº 08704.001186/2022-12 SEI nº 22135755



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL M.J. - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL - SR/PF/RS SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **KARSTEN HOLM**, realizada em 26/09/2022 às 09:05:00, para o período de 01/01/2010 a 26/09/2022, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

Data Nascimento: 26/07/1971 País Nacionalidade: Não Informado

Tipo Documento: Não Informado N° Documento: Não Informado

Tipo Movimento: Não Informado Status Atendimento: MOVIMENTO NORMAL

Ponto de Migração: Não Informado

Foram encontrados os seguintes registros:



FOTO

NOME: KARSTEN HOLM.

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1971

SEXO: MASCULINO

Seq.	Data/Hora Movimento			Tipo Documento	N° Documento	Classificação	País Nacionalidade	Pto Migração
1	17/08/2013 05:13	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO

^(*) Horário da máquina local (Atendimento Off-line)

NOME: KARSTEN HOLM

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1971

SEXO: MASCULINO

Data da Emissão:	26/09/2022	Emitido por:	JOSSAN LEMOS PEREIRA	Local da Emissão:	737 - AEROPORTO DE	Página	1/4
					CAMOBI / SANTA MARIA -		,
					BASE AEREA		

Seq.	Data/Hora Movimento	Status Movimento	Tipo Movimento	Tipo Documento	N° Documento	Classificação	País Nacionalidade	Pto Migração
1	28/12/2020 17:52	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	C1P6WYX9M	100 - RESIDENTE (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO
2	14/12/2020 07:12	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	C1P6WYX9M	100 - RESIDENTE (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO
3	28/02/2017 12:30	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO
4	* 07/01/2017 07:16	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO
5	* 22/12/2016 17:36	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO
6	22/09/2016 00:33	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO
7	05/09/2016 23:25	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO
8	* 02/02/2016 07:11	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO
9	21/01/2016 21:41	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO
10	26/11/2015 21:21	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO
11	05/11/2015 21:35	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO
12	14/06/2015 18:47	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO
Data o		09/2022 Emitido p				missão: 737 - A CAMOE BASE A	BI / SANTA MAR NÉREA	1 3 - 7

Certidão de Movimento Migratório (25140655)

13	10/04/2015 19:37	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO
14	28/03/2015 20:18	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO
15	* 12/12/2014 17:37	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO
16	05/05/2014 05:54	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	32 - ESTRANGEIR O REQUERENTE (3)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO
17	11/04/2014 19:49	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	1 - TURISTA (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO
18	04/01/2014 22:13	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	1 - TURISTA (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO
19	* 18/12/2013 22:17	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO
20	19/07/2013 19:39	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	32 - ESTRANGEIR O REQUERENTE (2)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO
21	24/04/2013 05:55	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	32 - ESTRANGEIR O REQUERENTE (2)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM - RJ
22	28/03/2013 19:35	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	V801630S	32 - ESTRANGEIR O REQUERENTE (2)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO
23	11/01/2013 19:42	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	32 - ESTRANGEIR O REQUERENTE (2)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO
24	18/12/2012 15:40	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	32 - ESTRANGEIR O REQUERENTE (2)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO

Data da Emissão:	26/09/2022	Emitido por:	JOSSAN LEMOS PERI	REIRA		737 - AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA	Página	3/4
	Certidão	de Movime	nto Migratório (251	140655)	SEI 08704.	001186/2022-12 / pg. 10		

25	26/09/2012 18:19	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	32 - ESTRANGEIR O REQUERENTE (2)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO
26	06/09/2012 16:37	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO
27	13/06/2012 18:12	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	CH8M1FNPJ	7 - TEMPORÁRIO V (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO
28	19/05/2012 20:05	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	CH8H1FNPJ	4 - TEMPORÁRIO II (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO
29	20/02/2012 19:09	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	CH8M1FNPJ	4 - TEMPORÁRIO II (1)	ALEMANHA	AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO

^(*) Horário da máquina local (Atendimento Off-line)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

NOTIFICAÇÃO INICIAL

Interessado: KARSTEN HOL	M
--------------------------	---

Referência: Processo SEI nº 08704.001186/2022-12

- 1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 **c/c art. 138** do Decreto nº 9.199/17.
- 2. Fica o senhor KARSTEN HOLM, portador documento de identificação de estrangeiro nº V801630-S (ATIVO), natural da ALEMANHA, nascido em 26/07/1971, filho de SABINE HOLM e KURT SARGATZKY, NOTIFICADO a apresentar a sua defesa, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, ter se ausentado por período superior a dois anos do Brasil, conforme despacho 25278577, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Decreto nº 9.199/17.
- 3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do notificado.
- 4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº 08704.001186/2022-12.
- 5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço <migracao.sma.rs@pf.gov.br>.

JOSSAN LEMOS PEREIRA

Agente de Polícia Federal Chefe UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

OU											
Ciente	da	notificação,	consinto 	com	a	comunicação	eletrônica	por	meio	do	e-mail
Local_		, data	_·								
Assinatı	ıra:		 .								
RNM											



Documento assinado eletronicamente por **JOSSAN LEMOS PEREIRA**, **Agente de Polícia Federal**, em 10/10/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 25352979 e o código CRC BC10BFC1.

Referência: Processo nº 08704.001186/2022-12 SEI nº 25352979



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL - SR/PF/RS

Assunto: Perda de Registro de Estrangeiro

Destino: **DPF/SMA/RS**

Processo: **08704.001186/2022-12**

Interessado: KARSTEN HOLM

- 1. Ciente do expediente inaugurado em razão da informação produzida pelo GFTI/DEAIN/SR/PF/SP (doc. SEI nº 22135731).
- 2. Conforme consta do processo, pesquisas realizadas em bancos de dados disponíveis indicam que **KARSTEN HOLM**bbteve residência em **13/03/2012** RNM**V801630- S** (ATIVO), com amparo **251**. Sua carteira tem validade até **02/02/2025** e seu último movimento migratório registrado em sistema é uma saída do país em **28/12/2020** (docs. 25140655, 25143630, 25143699, 25143921, 25144562).
- 3. O imigrante saiu do País em 28/02/2017, retornando em 14/12/2020. Permaneceu ausente do País por prazo superior a dois anos (1384 dias). Mesmo descontando-se o período de suspensão de prazos migratórios previsto pelas MOC 04 e 08/2020-DIREX/PF (232 dias), o período de ausência continua superior a dois anos (1152 dias).
- 4. Diligências realizadas por equipe de policiais desta Delegacia de Polícia Federal, conforme OMP 64.050/2022 confirmaram que o imigrante não reside no endereço informado em seu cadastro no Sistema SISMIGRA (Endereço informado: Rua Coronel Niederauer, número 621, bairro Bonfim, Santa Maria RS). Além disso, Não foi identificado pedido de refúgio ativo em nome do estrangeiro.
- 5. Considerando os motivos de fato e de direito elencados no presente processo, consoante o Decreto 9.199/2017, configura-se, em tese, a situação prevista no art. 135, III do decreto 9.199/17 (ausência do país por prazo superior a dois anos).
- 6. Isso posto, conforme delegação promovida pela Portaria nº 8.166-DG/PF (de 21/03/2018, publicada no BS de 22/03/2018), decido pela INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DI PERDA E CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA do imig**KARSTEN HOLM**nacional da Alemanha, nascido em 26/07/1971, registrado no Brasil sob o número de RNM V801630S.
- 7. Devolva-se à origem para adoção das providências cabíveis.

ALDRONEI ANTÔNIO PACHECO RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional - SR/PF/RS





Superintendente Regional, em 04/10/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de <u>outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 25278577 e o código CRC CDEA770D.

Referência: Processo nº 08704.001186/2022-12

SEI nº 25278577



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Assunto: PROPOSTA DE INSTAURAÇÃO DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Destino: SR/PF/RS

Processo: **08704.001186/2022-12**Interessado: **KARSTEN HOLM**

- 1. Trata-se de expediente inaugurado em razão da informação recebida através GFTI/DEAIN/SR/PF/SP (22135731).
- 2. Pesquisas realizadas em bancos de dados disponíveis (telas anexas: 25140655, 25143630, 25143699, 25143921, 25144562) indicam que **KARSTEN HOLM** obteve residência em **13/03/2012** RNM **V801630- S** (ATIVO), com amparo **251**. Sua carteira tem validade até **02/02/2025** e seu último movimento migratório registrado em sistema é uma saída do país em **28/12/2020**.
- 3. Saiu do País em 28/02/2017, retornando em 14/12/2020. Permaneceu ausente do País por prazo superior a dois anos (1384 dias). Mesmo descontando-se o período de suspensão de prazos migratórios previsto pelas MOC 04 e 08/2020-DIREX/PF (232 dias), o período de ausência continua superior a dois anos (1152 dias).
- 4. Não foi identificado pedido de refúgio ativo em nome do estrangeiro.
- 5. Diligências realizadas por equipe de policiais desta Delegacia de Polícia Federal, conforme OMP 64.050/2022 confirmaram que o imigrante não reside no endereço informado em seu cadastro no Sistema SISMIGRA (Endereço informado: Rua Coronel Niederauer, número 621, bairro Bonfim, Santa Maria RS).
- 6. Pelo exposto, tenho que os fatos narrados trazem elementos, a princípio, configuradores de hipótese de <u>PERDA</u> de autorização de residência prevista no art. 135 do Decreto nº 9.199/2017, abaixo transcrito:
 - Art. 135. A perda da autorização de residência será decretada nas seguintes hipóteses: III ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa.
- 7. Pelas razões expostas, encaminhe-se o expediente ao Senhor Superintendente Regional, pelas vias hierárquicas e pelos motivos de fato e de direito acima expostos, considerando-se a competência para instauração do procedimento em questão firmada no inciso II do art. 5º da Portaria Interministerial nº 06/2018-MJ/MESP/MT (publicada no DOU de 12/03/2018), com delegação promovida pela Portaria nº 8.166-DG/PF (de 21/03/2018, publicada no BS de 22/03/2018), visando à instauração de procedimento de perda da autorização de residência.

8.

9.

10.

ANDERSON RODRIGO ANDRADE DE LIMA Delegado de Polícia Federal

Chefe da DPF/SMA/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON RODRIGO ANDRADE DE LIMA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/10/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 25145159 e o código CRC 9A69BAE9.

Referência: Processo nº 08704.001186/2022-12 SEI nº 25145159



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

DILIGÊNCIAS PRELIMINARES

ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR

Interessado: KARSTEN HOLM

Referência: Processo SEI nº 08704.001186/2022-12

Trata-se de estrangeiro notificado preliminarmente (22135731) em 19/12/2020, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 e art. 135, III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, por ter se ausentado por período superior a dois anos do Brasil, em desfavor de **KARSTEN HOLM**, cidadão nacional da **ALEMANHA**, RNM nº **V801630-S (ATIVO)**, a qual a ausência injustificada poderá resultar na decretação da perda da sua autorização de residência conforme situação prevista no art. 135, III do decreto 9.199/17 (ausência do país por prazo superior a dois anos).

Abaixo segue resumo dos fatos:

- a Estrangeiro obteve autorização de residência (AR) em 13/03/2012, com fundamento no amparo n° 251 (PERMANÊNCIA CONCEDIDA PELO MRE, MJ OU DPF, A TÍTULO DE REUNIÃO FAMILIAR, CASAMENTO, PROLE E UNIÃO E STÁVEL AOS DEPENDENTES LEGAIS DE BRASILEIRO OU DE ESTRANGEIRO PERMANENTE. PRAZO DE ESTADA É DE 9 ANOS, CONTADOS DA DATA DE ENTRADA NO PAÍS, DA PUBLICAÇÃO NO DOU OU DO REGISTRO NA PF (REGISTROS EFETUADOS APÓS 01/09/2014 PORTARIA MJ 1351/2014) OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER JUNTADO AO PROCESSO DE REGISTRO CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CHAMANTE. OBS: PORTARIA MJ 1351/2014 REVOGADA PELA PORTAR IA MJ 04/2015), sendo atualmente o amparo de n° 286 (autorização de residência para fins de reunião familiar com brasileiro ou imigrante beneficiado com residência por prazo indeterminado) o seu equivalente.
- b Sua carteira de registro nacional migratório (CRNM) atual **foi emitida em 20/02/2017** e tem validade até **02/02/2025** (SISMIGRA, 25143699).
- c- Seu último movimento migratório registrado no STI-WEB ocorreu com saída do país em 28/12/2020 e não possui retorno registrado no sistema (25140655).
- d- O estrangeiro não possui alerta ou restrição incluídos no STI-MAR (25143630).
- e Saiu do País em 28/02/2017, retornando em 14/12/2020. Permaneceu ausente de nosso País por prazo superior a dois anos (1384 dias). Mesmo descontando-se o período de suspensão de prazos migratórios previsto pelas MOC 04 e 08/2020-DIREX/PF (232 dias), o período de ausência continua superior a dois anos (1152 dias).

- f- Após seu retorno ao Brasil em 14/12/2020 **ausentou-se novamente em 28/12/2020** permanecendo **ausente até o momento** (conforme informado no item "c").
- g- Com isso, configura-se em tese a situação prevista no art. 135, III do decreto 9.199/17 (ausência do país por prazo superior a dois anos) podendo ser o caso de instauração de procedimento para perda da autorização de residência.
- h O estrangeiro possui filho brasileiro conforme pesquisa realizada em bancos de dados disponíveis (25144562).
- i- Apresentou como endereço a Rua Coronel Niederauer, número 621, bairro Bonfim, Santa Maria RS, o qual em diligências policiais conforme OMP 64.050/2022 confirmaram que o imigrante não reside no endereço informado em seu cadastro no Sistema SISMIGRA.
- j O imigrante não apresentou justificativa preliminar no prazo estabelecido conforme documento do GFTI/DEAIN/SR/PF/SP (22135755).

Conforme orientação constante na Mensagem Oficial-Circular (MOC) 24/2020 de 04/05/2020 da CGPI/DIREX/PF:

- a) A análise técnica preliminar, realizada para avaliar se existem indícios suficientes das hipóteses de perda/cancelamento de AR concedida no âmbito da Polícia Federal, poderá ser decidida pela DELEMIG ou pela Delegacia Descentralizada, a critério de cada Superintendência, antes de submeter o processo propriamente à decisão de instauração.
- b) Em caso de ausência do país por prazo superior a 2 anos, a análise técnica preliminar poderá aceitar as justificativas apresentadas, particularmente em casos que o imigrante não deu causa ao excesso de prazo, ou nas hipóteses em que ele reúna as mesmas condições para obtenção de nova AR, e determinar o arquivamento do procedimento.
- c) Com o objetivo de robustecer o conjunto probatório e para subsidiar elementos mínimos para decisão de instauração de procedimento de decretação de perda/cancelamento de AR, além de efetuar e ANEXAR as pesquisas nos bancos de dados disponíveis (STI, STI/MAR, SIAPRO, SISMIGRA, SEI, SINAPSE etc.), é possível determinar diligências preliminares.

Diante dos fatos acima narrados, <u>sugiro a elaboração de despacho de encaminhamento ao</u> <u>Senhor Superintendente Regional do Rio Grande do Sul</u> com sugestão de instauração de processo de perda de Autorização de Residência (AR), conforme orientação constante na MOC n° 24/2020.

Encaminhe-se ao Senhor Chefe do Núcleo de Polícia Administrativa para apreciação e decisão.



Documento assinado eletronicamente por **JOSSAN LEMOS PEREIRA**, **Agente de Polícia Federal**, em 28/09/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

Referência: Processo nº 08704.001186/2022-12

SEI nº 25144626